

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1304/2018

Data: 13/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 136

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

| | | | |
|----------------------|--|---------------------|--|
| Centro de Custo: | 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 06.01.2.021.3.3.90.30.15.00.00.00 (217/2018) |
| Unidade: | 1 - Secretaria de Educação | | |
| Nome do Solicitante: | Olivet | | |
| Local de Entrega: | - | | |
| Destinação: | - Aquisição de caixas em MDF com arabescos para homenagem ao Dia do Professor. | Identificação: | |

Obs: Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 250 | UN | Caixa em MDF com arabescos personalizável, comprimento 24 cm / largura 13 cm / altura 6 cm com Pintura em Betume. (12025039) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: Oliveti

Olivet Brantier

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 205/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.
J - Observações: - Coleta de preços 290/2018
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 7 | 06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 3.3.90.30.15.00.00.00 | 3.825,00 |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | | |

Total Previsto : 3.825,00

Cruz Machado, 17 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

SEGUE A LISTA DE NOMES PARA CONFEÇÃO DAS CAIXAS EM MDF PARA PREFEITURA DE CRUZ MACHADO,
CONFORME COMBINADO. 255 CAIXAS



000003

187 CAIXAS SÃO COM OS NOMES NUMERADOS NA LISTAGEM ABAIXO (SOMENTE O NOME).

68 CAIXAS SÃO ESCRITAS BOMBOM SOMENTE.

| NOME | FUNÇÃO | ATUAÇÃO |
|------------------------------|-----------------|---------------|
| 1-Adriana Bielenki Holik | Serviços Gerais | CMEI Vovó |
| 2-Adriana Otto | Professora | SEMED |
| 3-Adriane Krul | Professora | Bronislau |
| 4-Alcione Sokolowski | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 5-Alice Kapica Sobota | Professora | Lauro Muller |
| 6-Alice Maria Gaias | Professora | Lauro Muller |
| 7-Alice Zimiçut | Professora | CMEI Antiocho |
| 8-Aloisa A. Kozielski | Professora | Lauro Muller |
| 9-Amanda Barczak | Secretaria | Lauro Muller |
| 10-Amanda Bergmann | Professora | CMEI Vovó |
| 11-Amelia Krul Stefaniszen | Serviços Gerais | CMEI Antiocho |
| 12-Amélia Paulik Iackowski | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 13-Andreia Ap. Prsysiny | Serviços Gerais | Bronislau |
| 14-Angela Marciane Karas | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 15-Angélica Dos Santos | Professora | Boleslau |
| 16-Angelina Koczyla | Professora | Bronislau |
| 17-Arlete Paula K. Golenia | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 18-Arlete Milczuk Levandoski | Professora | Nossa Senhora |
| 19-Berenice Ap. Bueno | Professora | Boleslau |
| 20-Carmem T. de Almeida | Professora | CMEI Gaioski |
| 21-Cecilia Krawczyk Kisiel | Serviços Gerais | Antiocho |
| 22-Cecília Reinehr Scheid | Professora | Boleslau |

| | | |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 23-Celi W. Nedochetcko | Professora | Boleslau |
| 24-Célia Lopes Mager | Professora | Lauro Muller |
| 25-Célio Wisniewski | Professor | Lauro Muller |
| 26-Celso Seledes | Professor | Milene |
| 27-Cláudia Dziurza Cordeiro | Professora | Lauro Muller |
| 28-Claudilene Z. Walczak | Professora | Boleslau |
| 29-Claudio Iwanczuk | Professor | Lauro Muller |
| 30-Cleide Marcia K. Stucki | Serviços Gerais | Boleslau |
| 31-Cristiane Bartmann Guth | Professora | Boleslau |
| 32-Cristiane G. Narineczki | Secretaria | SEMED |
| 33-Cristina Bilenki Krul | Professora | CMEI Vovó |
| 34-Cristina Fernandes | Professora | Faruk Abrão |
| 35-Daluz Salete Homczinski | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 36-Daniele Fabricio | Serviços Gerais | CMEI Vovó |
| 37-Danuta Golec | Serviços Gerais | Bronislau |
| 38-Denise Filipiak Majolo | Professora | Boleslau |
| 39-Edilene F. Lopes Baldessar | Professora (Biblioteca) | Prefeitura |
| 40-Edmundo Olszewski | Professor | Milene |
| 41-Eliane Adriana Matzembacher | Professora | Bronislau |
| 42-Eliane K. Ribeiro | Professora | Boleslau |
| 43-Eliane Stelmastchuk Sott | Professora | SEMED |
| 44-Elisete Wisniewski | Professora | CMEI Vovó |
| 45-Eliza Angela Brolini Lotek | Professora | Boleslau |
| 46-Elsa Salete Muncinelli | Professora | Bronislau |
| 47-Ernani Maron | Professor | Lauro Muller |
| 48-Eni Therezinha Vier Szymanek | Professora | São João Batista |
| 49-Estanislava Zai | Professora | CMEI Gaioski |
| 50-Eugenia Z.Szezerba | Professora | Lauro Muller |
| 51-Eugenio Stefaniczen | Professor | Faruk Abrão |
| 52-Eunice Terezinha C. Grudys | Professora | Lauro Muller |
| 53-Flavio Kusianski | Professor | Valdomiro Apolinário |
| 54-Galdino Oliveira | Secretario | CMEI Gaioski |
| 55- Gentil Márcio Stadinicki | Professor | Lauro Muller |
| 56-Geraldo Wisniewski | Professor | Bronislau |
| 57-Gerson Smychniuk | Professor | Milene |
| 58-Giovani Golec | Professor | Lauro Muller |
| 59-Giseli Otto | Professora | CMEI Vovó |

000004

| | | |
|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| 60-Glaci Wrubleski Arndt | Professora | Bronislau |
| 61-Guisela Bergmann | Professora | Milene |
| 62-Ines Szaykowski Andreiu | Professora | Bronislau |
| 63-Inez C. Kulinitz | Serviços Gerais | Bronislau |
| 64-Ione Maria Z. Luczynski | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 65-Irineu Schwarz | Professor | Milene/Bronislau |
| 66-Irmgard Bartmann | Professora | Milene |
| 67-Isabel Francisca B. Chaikoski | Documentadora | SEMED |
| 68-Ivani Terezinha O. Nedochetko | Secretaria | Bronislau |
| 69-Ivete Oczust Nitek | Serviços Gerais | Boleslau |
| 70-Ivete Ptak Moreira | Professora | Bronislau |
| 71-Ivone Honczynski Zimiçut | Serviços Gerais | Boleslau |
| 72-Iziquiel Zwiezykowski | Professor | Valdomiro Apolinário |
| 73-Ivone Maria Marszal | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 74-Jacir Luczkiewicz | Serviços Gerais | Milene |
| 75-Janete Ap. Litka Gayas | Professora | Lauro Muller |
| 76-Janete dos Santos | Professora | CMEI Gaioski |
| 77-Jeferson Jose Beuren | Professor | Boleslau |
| 78-Joana Matilde Pysklevicz | Professora | Bronislau |
| 79-Jociane Elizete Sabai | Professora | Lauro Muller |
| 80-Jociane A. L. Wisniewski | Professora | Bronislau |
| 81-Jose Alceu Iwanczuk | Professor | Lauro Muller |
| 82-Josefa D. Schran | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 83-Josiane Ap. Wionzek Slec | Professora | Lauro Muller |
| 84-Josiane B. Golombieski | Professora | Bronislau |
| 85-Joziane K. Muncineli | Serviços Gerais | Boleslau |
| 86-Julia Balcota | Secretaria | Milene |
| 87-Juliana Ap. Marcenuik | Professora | Milene |
| 88-Juliane Kasiuk Scibor | Professora | CMEI Gaioski |
| 89-Juselei Da Silva | Serviços Gerais | Boleslau |
| 90-Juvino da Maia | Professor | Valdomiro Apolinário |
| 91-Kelly Cristiane P. Barczak | Nutricionista | SEMED |
| 92-Lauro Maron | Professor | Lauro Muller |
| 93-Lidia Luczynski Karas | Professora | Bronislau |
| 94-Loana Walczak | Professora | SEMED |
| 95-Lorena Iwacenko | Serviços Gerais | Bronislau |
| 96-Lucia Regina Marszal | Professora | Lauro Muller |

000005

| | | |
|---------------------------------|-----------------|---------------------|
| 97-Luciane Demuth | Serviços Gerais | Bronislau |
| 98-Luciane Maria Kfasniewski | Professora | Lauro Muller |
| 99-Luciane Rodrigues Bueno | Professora | CMEI Vovó |
| 100-Luciane Uss | Professora | Bronislau |
| 101-Lucio Milczuk | Serviços Gerais | Lauro Muller |
| 102-Luis Roberto Konrath | Professor | Bronislau |
| 103-Luiz Carlos Lopes | Professor | Lauro Muller |
| 104-Marcia Adriane G. Da Silva | Professora | Boleslau |
| 105-Marcia Dobkowski | Serviços Gerais | CMEI Gaioski |
| 106-Márcia Regina Scheid | Professora | Lauro Muller |
| 107-Marcia Wrubleski Plasse | Professora | Boleslau |
| 108-Mari Maria de Freitas | Serviços Gerais | CMEI Gaioski |
| 109-Maria Aparecida Otto | Serviços Gerais | CMEI Gaioski |
| 110-Maria Cristina W. Muller | Professora | Lauro Muller |
| 111-Maria Isabel W. Todis | Professora | CMEI Vovó |
| 112-Maria Ksenhuk Holik | Serviços Gerais | Milene |
| 113-Maria Madalena Kseniuk | Professora | Bronislau |
| 114-Marilena Ap. C. Zatorski | Professora | Lauro Muller |
| 115-Marilene Wollinger | Professora | CMEI Vovó |
| 116-Marileusa Ap. M. Arndt | Professora | CMEI Antiocho |
| 117-Marisa Ap. Z. Bogdan | Professora | Bronislau |
| 118-Marisa Maria W. Oczust | Professora | Lauro Muller |
| 119-Marlei Mitura | Professora | Boleslau |
| 120-Marlene Salete S. Maron | Professora | Lauro Muller |
| 121-Marlene T. Bahnert | Professora | Milene/Bronislau |
| 122-Marlene Uss Meneguel | Serviços gerais | Lauro Muller |
| 123-Marli Inês Smechniuk | Professora | Bronislau |
| 125-Marli Menzel Dos Santos | Professora | Milene |
| 126-Marli Terezinha Krul | Professora | Boleslau |
| 127-Marli Terezinha Luczkiewicz | Serviços Gerais | Milene |
| 128-Matilde Barczak Gaias | Professora | Lauro Muller |
| 129-Matilde Romeike | Professora | Bronislau |
| 130-Melania D. Federovicz | Professora | Milene |
| 131-Meri Terezinha B. Uss | Professora | Milene/Lauro Muller |
| 132-Miriam Wendt | Secretaria | Boleslau |
| 133-Natalia Kseniuk Stucki | Professora | Bronislau |
| 134-Natália L. Da Silva | Professora | Lauro Muller |

000006

| | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 135-Neusa Pirogek Okopna | Professora | Milene |
| 136-Nila Celina K. Nallon | Professora | SEMED |
| 137-Olivetia Brautigam | Professora | SEMED |
| 138-Renata De Kássia A. Souza | Secretaria | Bronislau |
| 139-Rodrigo Majolo | Professor | Bronislau |
| 140-Rosangela Ap. Sott Benkert | Serviços Gerais | Boleslau |
| 141-Rosangela Barczak | Professora | Boleslau/Lauro Muller |
| 142-Rosangela Machado | Professora | Boleslau/Milene |
| 143-Rose Mundel Schmidt | Professora | Boleslau |
| 144-Rosiane B. Luczkiewicz | Serviços Gerais | Milene |
| 145-Rosinete de Fatima Beuren | Professora | CMEI Antiocho |
| 146-Sandra Zimiçut | Professora | Boleslau |
| 147-Sandra Cristina A. de Almeida | Professora | Boleslau |
| 148-Serafina Borsuk | Professora | Boleslau |
| 149-Silmara J. Chacharoski | Serviços Gerais | CMEI Antiocho |
| 150-Silvana Drieli Wierzbicki | Professora | Bronislau |
| 151-Silvana Milczuk | Professora | Bronislau |
| 152-Silvana W. Rockenbach | Professora | Boleslau |
| 153-Silvane K. Muncinelli | Serviços Gerais | Boleslau |
| 154-Silvia Karas | Professora | CMEI Antiocho |
| 155-Sílvia Kaspczak Mendes | Professora | Lauro Muller |
| 156-Silvia Staub Homczynski | Serviços Gerais | CMEI Vovó |
| 157-Silvia T. Sliwinski | Aux. Adminis. | Bronislau |
| 158-Silvio Czarnos | Professor | Casemiro Mazur |
| 159-Sirlei Sott | Professora | Bronislau |
| 160-Solange Cristina O. Seledes | Professora | CMEI Gaioski |
| 161-Solange Okopna Pelepek | Professora | CMEI Antiocho |
| 162-Sonia Mara Andriquetto | Professora | Boleslau |
| 163-Tatiane Ap. Waligura | Serviços Gerais | CMEI Antiocho |
| 164-Tatiane Maria M. Arndt | Professora | Bronislau |
| 165-Tatiane Patricia Michailek | Professora | Bronislau |

000007

| | | |
|--|-----------------|--------------------|
| 166-Tatiane Sembay | Professora | Bronislau |
| 167-Teofila Kuakowski Smil | Professora | Boleslau |
| 168-Terezinha Aparecida Engbruch | Professora | Bronislau |
| 169-Vanderleia Tausendfreund | Serviços Gerais | Bronislau |
| 170-Vanessa Waselkiu Majolo | Professora | CMEI Vovó |
| 171-Vera Lucia Plewka Szpak | Professora | CMEI Antiocho |
| 172-Vera Lucia Sobota Kovalczyk | Professora | CMEI Vovó |
| 173-Veronica Dobkowski Danielevicz | Serviços Gerais | Bronislau |
| 174-Vilmarise Sedlaczek | Serviços Gerais | Bronislau |
| 175-Walli Elisete Bartmann | Telefonista | Milene |
| 176-Waldir Federovicz | Professor | Costa e Silva |
| 177-Wilma Odete Buchholz | Professora | Bronislau |
| 178-Zenilda Vieira De Lima Presznuk | Professora | Boleslau |
| 179-Lauro Borges | Serviços gerais | CMEI Maria Gaioski |

000008

| | |
|---------------------|--------------------|
| PREFEITURA | |
| 180-Deise V. Pasa | Psicóloga |
| 181-Nivã T. Moreira | Estagiário |
| 182-Aline Chuede | Estagiaria |
| 183-Euclides | Prefeito |
| 185-Ronaldo | Vice- prefeito |
| 186-Noeli | Assessora prefeito |
| 187-Giovani | Cultura |

OBSERVAÇÃO

68 (sessenta e OITO) caixas, escrito somente
BOMBOM



Solicitação de Parecer Contábil

000009

Solicitação 205/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| PREVISÃO | |
|---------------------------------|---------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL | R\$ 3.825,00 |
| TOTAL APROXIMADO | R\$ 3.825,00 |

Cruz Machado, 01 de Outubro de 2018.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

Cruz Machado, 01 de Outubro de 2018.

Parecer Contábil 279/2018

000010

Referente à Solicitação nº 205/2018 – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 217 | 06.01 | 2.021 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1.000 | R\$ 93.473,16 | R\$ 3.825,00 |
| Total | | | | | | R\$ 3.825,00 |

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNP.J: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 290/2018
Data: 21/08/2018
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: _____ Banco: _____
 Endereço: _____ Agência: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Fax: _____

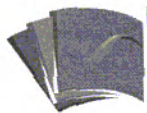
Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta: _____

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO -
Local de Entrega: - Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores - secretaria de Educação desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço: -
Observações: - Coleta de preços 290/2018

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------|---|------|--------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMP A E DOBRADIÇA - Medidas 24 cm comprimento >> 13 cm largura >> 6 cm altura - recortes tampa superior e lateral frente com motivos florais - aplique de recorte laser - MDF nome na tampa. - dobradiças recortadas nas laterais e tampa, função de aberturartarticulação tampa - Acabamento: pintura em Betume. (12025138) | UN | CAIXA DECORATIVA PERSONALIZADA | 285,00 | 19,00 | 5445,00 |
| Total Geral.....: | | | | | | 5445,00 |

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018.

Vanderlei Demuth
SANDRBA MOVEIS E ARTESANATOS
 Vanderlei Demuth
 CNPJ: 14.653.403/0001-44



Secretaria Municipal
**EDUCAÇÃO
&
CULTURA**
Cruz Machado - PR

Avenida Vitória, 251
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax: (42) 3554-1092 – CEP 84620-000
Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

ORÇAMENTO

000012

Handwritten signature
SANDUBA MOVEIS E ARTESANATOS
Vanderlei Demuth
CNPJ: 14.553.403/0001-44



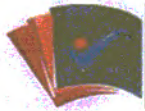
285 unidades de Caixa Decorativa Personalizada

Caixa MDF para bombons ou outros

Personalizável: Pode-se escrever 1 nome, na parte externa aonde tem o exemplo de "Boas Festas".

Comprimento: 24 cm / largura 13 cm / altura 6 cm

Com pintura em Betume



Secretaria Municipal
**EDUCAÇÃO
&
CULTURA**
Cruz Machado - PR

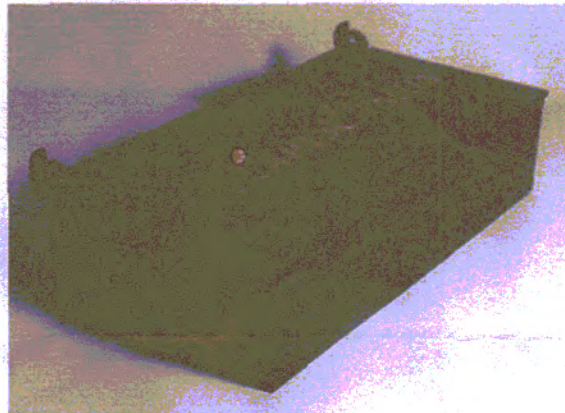
Avenida Vitória, 251
Cruz Machado - Paraná

Fone/Fax: (42) 3554-1092 - CEP 84620-000

Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

000013

ORÇAMENTO



285 unidades de Caixa Decorativa Personalizada

Caixa MDF para bombons ou outros

Personalizável: Escrever 1 nome, na parte externa aonde tem o exemplo de "Boas Festas".

Comprimento: 24 cm / largura 13 cm / altura 6 cm

Com pintura em Betume

KALEHUA

R\$ 15,00 unidades

R\$ 4.275,00 total

[Handwritten signature]

29.08.2018.



Orçamento

000014

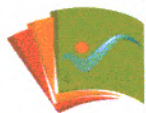
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR,

| Quantidade | Descrição do Item | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|----------------|-------------|
| 285 unidades | Caixa decorativa personalizada MDF Comprimento 24 cm/ largura 13cm/ altura 6cm / com pintura em betume / | 16,00 | 4560,00 |

Fábrica de Móveis Iguaçu

24.364.363/0001-74

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.



Secretaria Municipal
**EDUCAÇÃO
&
CULTURA**
Cruz Machado - PR

Avenida Vitória, 251
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax: (42) 3554-1092 – CEP 84620-000
Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

ORÇAMENTO

000015



285 unidades de Caixa Decorativa Personalizada

Caixa MDF para bombons ou outros

Personalizável: Escrever 1 nome, na parte externa aonde tem o exemplo de "Boas Festas".

Comprimento: 24 cm / largura 13 cm / altura 6 cm

Com pintura em Betume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 14/09/2018)

910000

| Item | Descrição do Material | Unid | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 290/2018 Data: 21/08/2018

Fornecedor: 9580 - F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - ME

| | | | | | | | |
|---|---|----|---------|---------|---------|----------|---------|
| 1 | CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMP A DOBRADIÇA | UN | Kalehua | 255,000 | 15,0000 | 3.825,00 | Sim *** |
|---|---|----|---------|---------|---------|----------|---------|

Total do Fornecedor: 3.825,00
Total Itens Vencedores: 3.825,00

Fornecedor: 10499 - VANDERLEI DEMUTH

| | | | | | | | |
|---|---|----|--|---------|---------|----------|-----|
| 1 | CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMP A DOBRADIÇA | UN | | 255,000 | 19,0000 | 4.845,00 | Não |
|---|---|----|--|---------|---------|----------|-----|

Total do Fornecedor: 4.845,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11961 - ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941

| | | | | | | | |
|---|---|----|--|---------|---------|----------|-----|
| 1 | CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMP A DOBRADIÇA | UN | | 255,000 | 16,0000 | 4.080,00 | Não |
|---|---|----|--|---------|---------|----------|-----|

Total do Fornecedor: 4.080,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 3.825,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 68/2018

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS EM MDF COM RECORTE A LASER, DESTINADAS ÀS HOMENAGENS A PROFESSORES PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS EM MDF COM RECORTE A LASER, DESTINADAS ÀS HOMENAGENS A PROFESSORES PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação visa à aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, a aquisição dos itens citados acima é relevante, tendo em vista que os mesmos serão destinados aos professores em comemoração ao dia do professor do corrente ano. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora dos produtos foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ: 04.630.981/0001-01.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000019

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000020

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 01 de Outubro de 2018.

Prefeito municipal

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 04.630.981/0001-01

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.825,00 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.630.981/0001-01
NIRE n. 42203973768

000023

FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA, br asileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no Município de União da Vitória - PR, em 24.10.1971, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Rua Presidente John Kennedy, n. 255 - Fundos - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 5.598.343-7/SSP-PR, expedida em 09.01.1989, inscrito no CPF/MF n. 918.785.789-87 e **CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 01.10.1972, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Rua Presidente John Kennedy, n. 255 - Fundos - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 23ªR/2.739.915-0/SSP-SC, expedida em 26.11.2001, inscrita no CPF/MF n. 796.089.149-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME**, com sede e fôro no Município de Porto União - SC, CEP 89400-000, na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, n. 255, Bairro Santa Rosa, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.630.981/0001-01 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 23.08.2007 sob o NIRE n. 42203973768, resolvem, por este instrumento, alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000024

F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.630.981/0001-01
NIRE n. 42203973768

(Continuação Cláusula Primeira): → O sócio **FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA**, que possui 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia **CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA**, que possui 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a alteração da cláusula anterior, o capital social é alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e fica assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| - FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA..... | 50.000 COTAS..... | R\$ 50.000,00 |
| - CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA..... | 50.000 COTAS..... | R\$ 50.000,00 |
| - TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... | 100.000 COTAS..... | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2017

F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000025

CNPJ 04.630.981/0001-01

NIRE n. 42203973768

FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no Município de União da Vitória - PR, em 24.10.1971, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Rua Presidente John Kennedy, n. 255 - Fundos - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 5.598.343-7/SSP-PR, expedida em 09.01.1989, inscrito no CPF/MF n. 918.785.789-87 e **CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 01.10.1972, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Rua Presidente John Kennedy, n. 255 - Fundos - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 23ªR/2.739.915-0/SSP-SC, expedida em 26.11.2001, inscrita no CPF/MF n. 796.089.149-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME**, com sede e fôro no Município de Porto União - SC, CEP 89400-000, na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, n. 255, Bairro Santa Rosa, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.630.981/0001-01 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 23.08.2007 sob o NIRE n. 42203973768.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME**, com sede e fôro no Município de Porto União - SC, CEP 89400-000, na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, n. 255, Bairro Santa Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000026

CNPJ 04.630.981/0001-01

NIRE n. 42203973768

(Continuação Cláusula Segunda da Consolidação)

- FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA.....50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Impressão de material para uso publicitário ou promocional, Confeção de carimbos e crachás, Serviços de serigrafia, Comércio varejista de brindes e Confeção/Comercialização de peças para vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

Carla Andrea Knapik de Lima
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2017

F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000027

CNPJ 04.630.981/0001-01

NIRE n. 42203973768

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Paulo H. de Lima



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2017

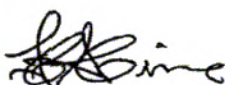
000028

F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.630.981/0001-01
NIRE n. 42203973768

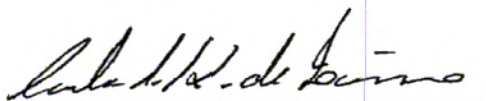
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União – SC, 06 de dezembro de 2017.



FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA



CARLA ANDREA KNAPIK DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2017



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME |
| PROTOCOLO | 176480692 - 14/12/2017 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42203973768
CNPJ 04.630.981/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017
SOB N: 20176480692

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017

Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85035741315428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000030

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.630.981/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/08/2001 |
| NOME EMPRESARIAL F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIGRAF COMPUTACAO GRAFICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE JHONN F. KENNEDY | NÚMERO 255 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA | MUNICÍPIO PORTO UNIAO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3522-0187 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **08:52:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 04.630.981/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:18 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **0851.E4B5.2B23.A121**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.630.981/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140088291770
Data de emissão: 17/09/2018 13:53:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 16/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



000033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 199202018

Nome / Razão Social

F. L. A DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 04630981000101

Endereço

RUA: PRESIDENTE JOHN F.KENNEDY
COMPL: null

BAIRRO: Santa Rosa

NÚMERO: 255

APTO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 17 de Setembro de 2018

Código de Controle

CWRIBO4KH8R91JO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.630.981/0001-01

Certidão nº: 158454227/2018

Expedição: 17/09/2018, às 13:54:56

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.630.981/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000035

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04630981/0001-01
Razão Social: F A L DE LIMA E CIA LTDA
Nome Fantasia: UNIGRAF COMPUTACAO GRAFICA
Endereço: RUA PRESIDENTE JOHN F KENNEDY 255 CASA / SANTA ROSA /
PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092210311733888501

Informação obtida em 05/10/2018, às 09:03:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203973768 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|--|-------------------------------------|--|

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 817000011816921 4 DEZ 2017
 DBE analisado.
 Emitida em 07/12/2017 - V3

NOME: F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | 051 | 1 | Consolidação de Contrato/Estatuto |
| | | | | |

PORTO UNIAO-SC
 07/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FERNANDO ALVES DE LIMA
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (42)35222028 escrituniao@escrituniao.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

18/12/17 *Paulo Roberto da Rosa*
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 18/12/2017
 Arquivamento 20176480692 Protocolo 176480692 de 14/12/2017
 Nome da empresa F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA ME NIRE 42203973768
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 85035741315428
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 68/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 208/2018
Data: 05/10/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - ME
Endereço: R PRESIDENTE JHONN F. KENNEDY, 255
Cidade: Porto União - SC
CNPJ: 04.630.981/0001-01

Código: 9580000037

Inscrição Estadual: 255.475.594

Objeto da Compra: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 255,00 | UN | CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMPA E DOBRADIÇA - Medidas 24 cm comprimento >> 13 cm largura >> 6 cm altura - recortes tampa superior e lateral frente com motivos florais - aplique de recorte laser - mdf nome na tampa. - dobradiças recortadas nas laterais e tampa, função de abertura/articulação tampa. - Acabamento: pintura em Betume. (12025138) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 208/2018
Data: 05/10/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

000038

Valor da Despesa: 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000039

Processo de Dispensa: 68/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 205/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecidos: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 04.630.981/0001-01

Valor Total R\$ 3.825,00 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 68/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Outubro de 2018.



Prefeito Municipal

gânica, e com fundamento nos Arts. 142, 147 e 151, todos da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 386, de 12 de setembro de 2018, publicada no D.O. nº 1555, de 13 de setembro de 2018, referente ao ofício nº 08/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 08, de 10 outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
205/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
68/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 04.630.981/0001-01

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.825,00 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 68/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 205/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecidos: F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 04.630.981/0001-

01

Valor Total R\$ 3.825,00 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

000040

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 68/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
101/2018
PROCESSO nº. 210/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 132/2018

000042

Modalidade: Dispensa Nº: 68/2018.

Processo Licitatório nº: 208/2018.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando a aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando desta forma, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 09 de outubro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 205/2018
Processo de Licitação: 208/2018
Data do Processo: 05/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000043

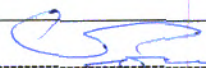
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 208/2018
- b) Licitação Nr.: 68/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/10/2018
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 009580 - F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 3.825,00 |
| | 1 | | 3.825,00 |

Cruz Machado, 18 de Outubro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 205/2018
Processo de Licitação: 208/2018
Data do Processo: 05/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000044

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 208/2018
- b) Licitação Nr.: 68/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/10/2018
- e) Data da Adjudicação: 18/10/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | (em Reais R\$) |
|--|---------------|-------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 009580 - F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 3.825,00 |
| | 1 | | 3.825,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217) Saldo: 108.892,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000045

CONTRATO N° 194/2018
PROCESSO N° 208/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 068/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F.L.A de Lima & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

F.L.A de Lima & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 194/2018

PROCESSO N° 208/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 068/2018

000046

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.630.981/0001-01, localizada na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, 255, Santa Rosa situada na cidade de Porto União/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Luiz Alves de Lima, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.598.343-7, CPF nº 918.785.789-87, residente e domiciliado na Rua Presidente John Kennedy, 255 - Fundos, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de Outubro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| | | | | |
|--|----|--------|-------|----------|
| CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMPA E DOBRADIÇA | UN | 255,00 | 15,00 | 3.825,00 |
|--|----|--------|-------|----------|

- Medidas 24 cm comprimento >> 13 cm largura >> 6 cm altura - recortes tampa superior e lateral frente com motivos florais - aplique de recorte laser - MDF nome na tampa.

- Dobradiças recortadas nas laterais e tampa, função de abertura/articulação tampa. - Acabamento: pintura em Betume.

Total do Fornecedor: 3.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Departamento de Compras e Licitações

000047

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 208/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000048

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

| Unid.Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-----------|-------------------|---------------------|
| 217 | 06.01 | 3.3.90.30.00.00.00 |

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 068/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação por meio de sua servidora Sr.(a) Aline Chuede.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 04.630.981/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000050

CONTRATO Nº 194/2018

PROCESSO Nº 208/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 068/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.630.981/0001-01, localizada na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, 255, Santa Rosa situada na cidade de Porto União/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Luiz Alves de Lima, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.598.343-7, CPF nº 918.785.789-87, residente e domiciliado na Rua Presidente John Kennedy, 255 - Fundos, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de Outubro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| | | | | |
|--|----|--------|-------|----------|
| CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMPA E DOBRADIÇA | UN | 255,00 | 15,00 | 3.825,00 |
|--|----|--------|-------|----------|

- Medidas 24 cm comprimento >> 13 cm largura >> 6 cm altura - recortes tampa superior e lateral frente com motivos florais - aplique de recorte laser - MDF nome na tampa.

- Dobradiças recortadas nas laterais e tampa, função de abertura/articulação tampa. - Acabamento: pintura em Betume.

Total do Fornecedor: 3.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 208/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000052

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

| Unid.Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-----------|-------------------|---------------------|
| 217 | 06.01 | 3.3.90.30.00.00.00 |

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 068/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação por meio de sua servidora Sr.(a) Aline Chuede.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000053

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 04.630.981/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000054

CONTRATO Nº 194/2018

PROCESSO Nº 208/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 068/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.630.981/0001-01, localizada na Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, 255, Santa Rosa situada na cidade de Porto União/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Luiz Alves de Lima, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.598.343-7, CPF nº 918.785.789-87, residente e domiciliado na Rua Presidente John Kennedy, 255 - Fundos, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de Outubro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

| | | | | |
|--|----|--------|-------|----------|
| CAIXA MDF RECORTE LASER 24 X 13 X 6 CM COM TAMPA E DOBRADIÇA | UN | 255,00 | 15,00 | 3.825,00 |
|--|----|--------|-------|----------|

- Medidas 24 cm comprimento >> 13 cm largura >> 6 cm altura - recortes tampa superior e lateral frente com motivos florais - aplique de recorte laser - MDF nome na tampa.

- Dobradiças recortadas nas laterais e tampa, função de abertura/articulação tampa. - Acabamento: pintura em Betume.

Total do Fornecedor: 3.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000055

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 208/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000056

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

| Unid.Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-----------|-------------------|---------------------|
| 217 | 06.01 | 3.3.90.30.00.00.00 |

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 068/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação por meio de sua servidora Sr.(a) Aline Chuede.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000057

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

F.L.A DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 04.630.981/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CPF:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento

CPF:

Decreto 2834/2017

EXTRATOS

CONTRATO Nº 194/2018
 PROCESSO Nº 208/2018
 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N º 068/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F.L.A de Lima & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de caixas em MDF com recorte a laser, destinadas às homenagens a professores pela secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE

F.L.A de Lima & CIA LTDA
 CONTRATADA

lizada em serviços de engenharia para construção de PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12 SALAS, no bairro Vila Palmeirinha, sito Rua Projetada 02, quadra C, lote 04

PRAZO DO ADITIVO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos a partir da data de 22 de outubro de 2018.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE

Alvir Lopes LTDA ME
 CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 037/2015
 CONTRATO/ADITIVO Nº
 001/2018
 PROCESSO Nº 043/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Alvir Lopes LTDA ME

OBJETO: O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especia-

000058